

## EDITAL

**PROCESSO Nº 01472-7.2008.001**

**Acolhimento de Propostas: a partir de 08/07/2008, às 8h**

**Abertura de Propostas: às 08h do dia 18/07/2008**

**Data da sessão de lances: às 15h do dia 18/07/2008**

A Pregoeira informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [pregao@tj.al.gov.br](mailto:pregao@tj.al.gov.br), conforme art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 036/2008

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos 5.450/2005 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 04 de 25/04/2006, publicado no D.O.E. em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria nº 435/2008 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

**Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.**

### 1.0. DO OBJETO

- 1.1.1 O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para o Poder Judiciário Alagoano, consoante especificações no anexo II.
- 1.2 O Tribunal não se obriga a adquirir o aludido objeto na quantidade indicada no anexo II, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto deste pregão, hipótese em que,

em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01.

## **2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminado:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

**DATA:** 18 de 07 2008.

**HORÁRIO:** 15 Horário de Brasília-DF

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

## **3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas temporariamente por qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.

3.1.1. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, inclusive aquelas que não estejam contempladas pela regularidade fiscal, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste Pregão.

3.3. Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

3.4. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no subitem 8.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

## **4.0. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção “Solicitação de

Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**4.5. O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido, inserto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

4.5.1. A declaração acima será registrada no sistema “licitações-e” através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

4.5.2. Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

## **5.0. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o Inciso III, do artigo 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o inciso IV do art. 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.3 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1 Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.4 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia **08/07/2008, até às 08h do dia 18/07/2008.**

5.5 A realização da sessão de lances do pregão, fica fixada para o dia 18/07/2008, às 15h, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 5.450/2005.

**5.6. A Proposta de Preços da licitante, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada através do fac-símile (fax) (82) 3326-6360/3216-0276, logo após o encerramento da sessão de disputa ou no prazo máximo de 24 horas, com posterior encaminhamento da proposta original, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública, para o endereço a seguir:**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
Departamento Central de Aquisições  
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12  
Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-319  
CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2008

5.6.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s), estipulado no subitem anterior será aferido pela data da postagem do referido documento.

5.7. O não-cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo Pregoeiro (a).

## **6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

6.1. A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.4 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no preâmbulo, passando o (a) pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, via sistema “Licitações-e”, o licitante corrobora que o seu produto atende a todas as especificações constantes do Anexo II deste edital.

6.1.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.6. Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa de lances, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.**

**6.7. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.**

6.8. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens **6.6** e **6.7**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.7, **convocará, na sala de disputa**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) **A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens **6.6** e **6.7** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.10. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 6.9 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.11. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.12. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.13. Se a proposta ou lance de menor valor total do lote, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do subitem 6.9 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.14. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos

6.14.1. O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**Ao**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2008**

**PROCESSO Nº 01472-7.2008.001**

6.15. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.15.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações, atinentes ao lote respectivo, constantes no Anexo II deste edital.

6.16. A proposta de preços deverá ser formulada levando-se em consideração este edital, e seu envio pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições contidas neste edital e seus anexos.

6.17. A licitante, ao inserir sua proposta, exclusivamente através do site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), opção "Acesso Identificado", informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e/ou "Informações Adicionais"), o seguinte:

a) o preço total do lote ofertado, valores estes fixos e irredutíveis, expressos em reais, com no máximo 02 casas decimais, junto aos quais considerar-se-ão incluídas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (mão-de obra, tributos, transporte, seguros, frete, amostras e quaisquer outras de incidam sobre o objeto da presente licitação, observadas todas as condições indicadas no Anexo II).

b) a especificação dos bens ofertados, indicando a MARCA, o MODELO (ou referência), o nome do fabricante, a procedência, observada a mesma sequência constante no Anexo II, sem conter alternativas de preço ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado.

**Importante:**

- b.1) Ao elaborar a Proposta de Preços, a licitante poderá descrever os bens de forma resumida, informando os itens, a unidade, a quantidade, a descrição resumida do mobiliário, a marca, o modelo (ou a referência, se for o caso), o nome do fabricante e o preço total do Lote.
- b.2) No caso de divergências, bem como na falta de indicação da marca, do modelo e/ou da referência, do nome do fabricante, da procedência, dentre outros, o Pregoeiro diligenciará junto ao representante da licitante para a imediata correção das omissões/impropriedades.
- c) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias corridos contados da data de abertura das propostas eletrônicas desta licitação;
- d) o prazo de entrega dos bens, não superior a **30(trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- e) com a indicação do prazo de garantia dos bens ofertados, não inferior ao previsto para cada item dos Lotes descritos no Anexo II.

**IMPORTANTE: Os documentos exigidos abaixo, nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, deverão ser enviados somente pelo vencedor provisório, após a fase de lances, sob pena de desclassificação, juntamente com as amostras, nos termos deste Edital.**

- f) declaração expressa de garantia, emitida pelo fabricante dos bens ofertados, em papel que o identifique, contendo as condições e o prazo mínimo de garantia estipulado, podendo ser adotado o modelo de declaração de garantia do fabricante constante neste Edital.
- f.1) Na declaração, o fabricante deverá registrar que a garantia cobrirá defeitos de design, de material e de acabamento.
- f.2) A declaração deverá conter os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, identificação do responsável pela declaração (nome, cargo e assinatura).
- f.3) Caso a declaração omita o prazo de garantia, bem como não registre que a garantia cobrirá defeitos de design, de material e de acabamento, será considerado como aceito pelo fabricante o período e as condições estipuladas para cada item do Edital.
- f.4) Poderá ser mencionado na declaração que a garantia não se aplica a danos ocasionados por falta de cuidados mínimos ou má utilização dos produtos, acidentes em geral e danos decorrentes de interferência ou tentativa de conserto por pessoas não autorizadas pela Assistência-Técnica.
- g) declaração expressa de assistência técnica, emitida pelo fabricante dos bens ofertados, em papel que o identifique, indicando a empresa que prestará a assistência técnica, relativa aos móveis ofertados pela licitante, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: nome comercial (razão social), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail, podendo ser adotado o modelo de declaração do fabricante indicando a empresa que prestará a assistência técnica constante do Anexo V do Edital.

h) declaração emitida pela empresa que prestará a assistência técnica, comprometendo-se a executar os serviços de assistência técnica aos móveis objeto desta licitação, em conformidade com as disposições do Termo de Referência, podendo ser adotado o modelo de declaração constante deste Edital.

i) declaração de entidade ou profissional competente, de que o objeto está em conformidade, naquilo que for aplicável em cada caso, com as Normas Regulamentadoras NR 17, NBR 13960, NBR 13961, NBR 13965, NBR 13966, NBR 13967, NBR 14109, NBR 14110, NBR 14111 e NBR 14113, todos do Ministério do Trabalho.

j) Certificado de Marca de Conformidade ABNT.

6.18. Caso os prazos de entrega, garantia e validade da proposta não forem expressamente indicados na proposta eletrônica, serão considerados como aceitos, para efeito de julgamento, aqueles indicados nas alíneas “c”, “d” e “e”. Caso seja informado prazo em desacordo com os mínimos e/ou máximos estipulados, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterado esse prazo, desclassificará a proposta da licitante.

6.19. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura da sessão.

6.20. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

6.21. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita aquisição será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## **7.0. DO ANEXO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

7.1. Após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitacoes-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, através da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.

7.2. O “Anexo da Proposta Eletrônica” poderá ser elaborado nos formatos Zipfile (.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema Licitacoes-e.

7.3. Havendo divergências entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e as informadas no “Anexo da Proposta Eletrônica”,

é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

7.4. A ausência do “Anexo da Proposta Eletrônica” não implica em desclassificação da proposta

da licitante, desde que o Pregoeiro possa, através das informações constantes nos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo se valer inclusive de folder's, prospectos, fac-símiles, informações constantes nos sites oficiais do fabricante, conforme e quando for o caso.

**6.20.1. A assistência técnica prestada durante todo o período da garantia mínima supracitada, deverá efetuar o reparo ou substituição em até 72 (setenta e duas) horas após a efetiva comunicação do defeito, sem qualquer ônus para o Contratante;**

**6.20.2. Durante o período de vigência da garantia, o serviço de assistência para os móveis fornecidos deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela Contratada, correndo pela sua conta e responsabilidade o deslocamento destes técnicos aos locais onde estiverem instalados os móveis;**

**6.20.3. Fica a empresa Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os móveis quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos pelos servidores do Contratante.**

## **8. 0 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

**8.1. É obrigatória a apresentação de amostras dos seguintes itens: Lote I-itens 01 e 02; Lote II-item 02; Lote III- item 01; Lote IV- item 01, apenas pelos vencedores provisórios na disputa de lances, juntamente com os documentos previstos no subitem 6.17. “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, devidamente montadas, de acordo com o especificado em cada um dos itens dos Lotes do Anexo II. Cada amostra deve conter, no mínimo, a seguinte identificação: número do Pregão, item, lote e nome da empresa.**

**8.2. Do momento da entrega:** Concluída a fase de lances e definida a licitante com menor preço, o Pregoeiro suspenderá a sessão e convocará apenas a vencedora provisória de cada Lote para que apresente a amostra no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, para avaliação e análise técnica, pelo prazo de até 05 dias úteis, ficando a mesma disponível aos interessados nos termos do art. 3º, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**8.3. Local e horário de entrega:** O material deverá ser entregue, no prazo acima estipulado, no estacionamento do Fórum da Capital, localizado na Av. Presidente Roosevelt, no bairro Barro Duro. O horário de entrega será das 9h às 17h, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira, das 8h às 12h.

**8.4. Forma de recebimento:** no ato do recebimento do amostra será emitido por um servidor designado, documento que comprove a entrega, em 02 vias de igual teor, uma das quais deverá juntada ao processo licitatório.

## **8.5. Do critério objetivo de avaliação:**

8.5.1. O móvel apresentado como amostra poderá ser aberto, manuseado, desmontado, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica;

8.5.2. Se a licitante não apresentar a amostra e os documentos supracitados, no prazo estipulado, terá sua proposta automaticamente desclassificada;

8.5.3. Após vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do Edital;

8.5.4. A responsabilidade pela montagem dos móveis é da licitante, não cabendo ao Tribunal de Justiça sua regularização ou percepção no caso de montagem incorreta.

8.5.5. Para efeito de avaliação dos móveis, a comissão designada por esse Tribunal para esse fim, avaliará as amostras, levando em conta os seguintes fatores:

- a) conformidade com as especificações e características técnicas, contidas no Anexo II;
- b) qualidade;
- c) durabilidade;
- d) acabamento;
- e) estética;
- f) ergonomia; e
- g) funcionalidade.

8.5.6. Os fatores qualidade, durabilidade, acabamento, ergonomia, estética e funcionalidade serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destina o móvel e, principalmente, o seguinte:

- a) quanto à **qualidade** - todo o processo produtivo pelo qual passa o móvel, inclusive a matéria prima usada, os componentes, os banhos preparatórios em metais, colagem, pinturas, controle de qualidade etc...;
- b) quanto à **durabilidade** - a resistência do móvel, seja em relação à matéria prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo empregado;
- c) quanto ao **acabamento** - o esmero na fabricação do móvel, tais como, junção das peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura etc...;
- d) quanto à **ergonomia** - a conformidade do móvel com as normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou NRs do Ministério do Trabalho;
- e) quanto à **estética** - o design, a robustez, os detalhes, a harmonia das linhas, a rápida obsolescência, a fadiga visual etc...; e
- f) quanto à **funcionalidade** - a existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem, ainda, das peças componentes;

8.5.7. A comissão designada para esse fim, emitirá parecer conclusivo declarando estar aprovada ou não a amostra analisada, segundo os critérios estabelecidos acima.

8.5.8. O Pregoeiro, se entender necessário, solicitará à licitante que providencie os testes e demais provas exigidas por normas técnicas que comprovem qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade do móvel;

8.5.9. A despesa decorrente dessa medida, bem como todas as outras referentes à amostras, correrão por conta da licitante.

8.5.10. Se a amostra ou documentação não obtiverem aprovação em qualquer um dos fatores especificados acima será desclassificada.

8.5.11. Na hipótese da amostra e documentação não preencherem os requisitos deste subitem, será examinada a amostra e documentação da segunda classificada, e assim sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo e condições;

8.5.12. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão.

8.5.13. A amostra aprovada ficará em poder deste Tribunal, para conferência quando do recebimento do material licitado.

#### **8.6. Do procedimento após a avaliação:**

8.6.1. Aceita a proposta de menor preço, cuja amostra e documentação tenham sido aprovadas tecnicamente, será analisada pelo SICAF, a habilitação da vencedora provisória.

8.6.2. Caso esteja com a documentação de habilitação vencida, fora a hipótese da LC 123/06, será convocado pelo sistema a segunda colocada e a próxima sucessivamente para apresentar amostra e a documentação exigida, até que se tenha uma aprovada, procedendo-se, posteriormente à habilitação da licitante vencedora, que atenda às condições deste Edital.

8.6.3. Verificado que a proposta de menor preço, cuja amostra tenha sido aprovada tecnicamente, atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

#### **9.0. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

9.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigido no edital; ou

b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

9.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço por lote.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

9.6. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

9.8. O (A) pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação.

9.9. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.10. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o pacto, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 6.13.

9.11. Se o licitante vencedor recusar-se a firmar a ata de registro de preços, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada à regra estabelecida no subitem anterior, além das penalidades prescritas no item 22.

## 10.0 DA HABILITAÇÃO

10.1. Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora da etapa de lances deverá apresentar, **logo após o encerramento da disputa ou no prazo máximo de 24 horas**, via fac-símile (fax), a seguinte documentação, observadas as condições insertas no subitem 10.3:

a) prova de capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação por LOTE;

b) declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93, conforme modelo constante do anexo I deste edital;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou emitida pela Receita Federal;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) registro comercial, no caso de empresa individual;

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documento de eleição de seus administradores.

h) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

i) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

j) atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatível (is) em características e quantidades com o objeto da licitação;

j.1) Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respectivos lotes cotados, com quantidades não inferiores a 60% do total de cada Lote;

m) Planilha de dados preenchida na forma do anexo III deste edital, não sendo motivo de inabilitação a sua omissão, podendo ser suprida a qualquer momento.

**10.2. A comprovação de enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte se dará mediante apresentação de declaração expedida pela Junta comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.**

**10.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida nas letras “b”, “c” e “d” do subitem 10.1, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, de conformidade com o § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006;**

**10.2.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, com supedâneo no § 2º do art.43 da supracitada Lei Complementar.**

**10.2.1.3. A prerrogativa regulamentada no subitem 10.2.1 não desobriga as ME ou EPP da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados nas letras “b”, “c” e “d” do subitem 10.1, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.**

10.3. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultado ao (à) pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no subitem 10.1 deste edital, letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fac-símile (fax) e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

10.4. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 5.586/2005;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

10.5. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

**10.6. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor (a) que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo de três dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.**

10.7. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s), estipulado no subitem 10.6 será aferido pela data da postagem do referido documento. Os documentos exigidos no subitem 10.1, letras “b”, “c” e “d” terão sua validade verificada, via *internet*, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no subitem 10.3.

## **11.0. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

11.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas no item 5.4, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

11.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

11.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

11.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

11.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.3. Dos atos do (a) pregoeiro (a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, o Pregoeiro abrirá prazo de 30(trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005.

11.4. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Após apreciação do recurso o(a) pregoeiro(a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

11.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento Central de Aquisições deste Tribunal.

## **12.0. DA ADJUDICAÇÃO**

12.1. A adjudicação, em favor do licitante vencedor, será feita pelo (a) pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

## **13.0. DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. A homologação da adjudicação ao licitante vencedor, nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

## **14.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para

assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério deste Tribunal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto 5.450/2005 e neste Edital.

14.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo IV, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 12 do Decreto 3.931/01.

14.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 14.2. é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

14.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 8º do Decreto 3.931/2001.

14.7. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

14.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.9. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **15.0 DA FORMA DE FORNECIMENTO**

15.1. O fornecimento do objeto cujo preço será registrado através deste processo, será solicitado mediante a apresentação da Nota de Empenho (NE) correspondente.

15.1.1. Cada Nota de Empenho (NE) conterá, sucintamente:

- a) quantidade do produto;
- b) descrição do produto;
- c) número de ordem anual;
- d) valor.

15.2. A Nota de Empenho (NE) poderá ser transmitida à fornecedora por meio de fax e/ou e-mail.

15.3 poderá ser emitida mais de uma Nota de Empenho (NE) por mês.

15.4. O objeto em questão deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal, dele constando os valores unitário e total, número da nota de empenho e as quantidades.

15.5. O objeto deverá ser entregue no Departamento Central de Material e Patrimônio (ALMOXARIFADO), localizado à Avenida Presidente Roosevelt, s/n, Barro Duro, sede do Fórum da Capital, Maceió/AL;

15.6. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todas as Notas de Empenho (NE) emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento;

15.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos produtos entregues não corresponderem ao exigido no Edital o mesmo será devolvido à fornecedora para que esta, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, faça a devida substituição, sem ônus para o Tribunal, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.

15.7.1 Constatada a ocorrência prevista no subitem anterior, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

15.8. Os produtos deverão ser novos e devidamente acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança dos produtos.

## 16.0. DO RECEBIMENTO

16.1. O recebimento do objeto desta licitação será confiado ao Gestor do Contrato ou seu substituto legal, ambos lotados no Departamento Central de Material e Patrimônio (ALMOXARIFADO), e dar-se-á mediante atesto da nota fiscal.

16.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, modificados pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:

a) **provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento entregue com a especificação;

b) **definitivamente**, no prazo de dez dias úteis, após a verificação da qualidade do equipamento e conseqüentemente aceitação do Contratante.

16.3. O aceite/aprovação do (s) material (is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do (s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento convocatório verificadas posteriormente, garantindo-se o Contratante pelas condições impostas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

## 17.0. PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

17.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

17.2. O prazo máximo admitido para o fornecimento do objeto deste edital é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE) pelo fornecedor.

17.3. Caso a Contratada não disponha do material solicitado em estoque, deverá comunicar tal fato, através de documento próprio, ao Gestor do contrato, que lhe concederá um prazo de 10 (dez) dias corridos para a entrega do mesmo.

#### **18.0. DA DESPESA**

18.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.122.0003.2211-4490-52 pertencente ao Tribunal de Justiça.

#### **19.0. DA GESTÃO DO CONTRATO**

19.1. O Gestor do Contrato será servidor designado pela Administração. O executor do contrato terá as seguintes atribuições:

- a – Solicitar emissão de nota de empenho;
- b – Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos produtos, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos materiais contratados;
- c – Solicitar à Administração a aplicação de penalidade, por descumprimento de cláusula contratual;
- d – Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- e – Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f – Solicitar à Administração, a aplicação de penalidades pelo descumprimento de cláusula contratual.
- g – Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

19.2. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### **20.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

20.1. Compete ao órgão gerenciador:

20.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

20.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

20.4. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento do objeto deste ajuste;

20.5. Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;

- 20.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
- 20.7. Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

## **21.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 21.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 21.2. Entregar o objeto licitado dentro do prazo estipulado na proposta. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital licitatório.
- 21.3. O objeto deverá ser novo e entregue acondicionado adequadamente em suas embalagens originais; de forma a permitir completa segurança dos produtos.
- 21.4. Substituir os produtos em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste edital, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 21.4.1. Caso os produtos entregues pelo fornecedor apresentem imperfeições durante o uso, ou estiverem fora das especificações, deverão ser substituídas pelo fornecedor em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para o Contratante.
- 21.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos serviços de conservação dos pisos, carpetes e forrações nos ambientes localizados nas imediações das áreas trabalhadas, devendo manter em andamento os trabalhos do Contratante;
- 21.5.1. A Contratada deverá fornecer todos os mobiliários, assim como, toda a mão-de-obra qualificada e especializada, para a execução das montagens dos mobiliários conforme especificações do Anexo II e também as ferramentas necessárias para a boa execução das montagens dos mobiliários.
- 21.6. Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.
- 21.7. Implantar de forma adequada a execução e acompanhamento/fiscalização da execução da entrega dos mobiliários e dos serviços, de maneira que não interfiram na ordem dos locais dos trabalhos do Contratante.
- 21.8. Prestar ao Contratante informações e esclarecimentos inclusive por escrito, quando solicitado, sobre o andamento das entregas dos mobiliários e dos serviços.

## **22.0. DO PAGAMENTO**

- 22.1. O pagamento deverá ser efetuado, em moeda corrente nacional, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento, mediante apresentação da seguinte documentação, em vigor:
- a) nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor contratual;
  - b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ou Receita Federal;
  - c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

22.2. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

22.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 22.1, “b”, “c” e “d” implicará na sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

22.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: encargos moratórios;

N: números de dias entre a data prevista para o pagamento;

VP: valor da parcela a ser paga;

I: índice de atualização financeira- 0,00016438, assim apurado:

$$I = T \times I (6/100) \quad I = 0,00016438$$

Percentual da taxa anual : 6%

## 23.0. DO REAJUSTE

23.1. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de vigência do registro de preços.

23. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de revisão de preços conforme o Decreto 3.931/2001.

## 24.0. DAS PENALIDADES

24.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Tribunal poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a - ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b - MULTA MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na

execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c - MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;

d - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

f - O Tribunal aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

g – O (s) licitante (s) que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **25.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

25.1. O Tribunal poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

## **26.0. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

26.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

26.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá:

26.1.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

26.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

26.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

26.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal (órgão gerenciador) poderá:

26.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

26.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

26.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **27.0. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

27.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

27.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

27.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

27.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

27.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

27.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

27.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **28.0. GENERALIDADES**

28.1. O CNPJ do Tribunal de Justiça é 12.473.062./0001-08 e o do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87.

28.2. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

28.3. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

## **29.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

29.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

29.2. O Tribunal se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

29.3. A proposta da Contratada, juntamente com a Ata de Registro de Preços e a nota de empenho e as disposições deste edital, terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante.

29.4. O (s) licitante (s) fica obrigado a manter, durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

29.5. Os interessados em obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 13 às 19h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 7 às 13 hs, no Departamento Central de Aquisições, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, sala 12, nesta capital ou através do telefone (082) 3216-0277 ou fax (082) 3326-6360, ou através do e-mail: [pregao@tj.al.gov.br](mailto:pregao@tj.al.gov.br).

29.6. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

29.7. É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

29.8. Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Tribunal: [www.tj.al.gov.br](http://www.tj.al.gov.br).

Integram este edital:

- a) Anexo I: Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e Declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93;
- b) Anexo II: Modelo de Proposta Eletrônica de Preços.
- c) Anexo III: Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários
- d) Anexo IV: Modelo de Declaração de Garantia do Fabricante
- e) Anexo V: Modelo de Declaração de Fabricante indicando a Assistência Técnica
- f) Anexo VI: Modelo de Declaração da Assistência Técnica.
- g) Anexo VII: Minuta da Ata de Registro de Preços

Maceió, 04 de julho de 2008.

Kátia Maria Diniz Cassiano  
Pregoeira

**ANEXO I**

Processo nº 01472-7.2008.001.  
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2008

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**E**  
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº**  
**8.666/93.**

(Papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 01472-7.2008.001, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2008 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, ainda que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- ( ) não emprega menor de dezesseis anos.  
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## ANEXO II

Processo nº 01472-7.2008.001.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2008

Modelo de proposta  
(papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2008, que tem por objeto a eventual aquisição de mobiliário para este Poder, conforme especificações abaixo:

### LOTE I

Todos os assentos especificados devem possuir marca de conformidade ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

#### **Certificado de Marca de Conformidade ABNT**

É o documento que atesta a qualidade e aptidão ao uso do produto de acordo com as Normas Brasileiras respectivas ou, na ausência delas, com Normas Internacionais ou Estrangeiras aceitas. Materializam-se mediante a impressão da Marca de Conformidade ABNT no produto, pela aplicação de selos, etiquetas ou outro meio equivalente.

### DEFINIÇÕES DE CORES

**Estofamento cor** – cinza chumbo

**Estrutura cor** - preta

**Revestimento dos aglomerados e bordas cor** - cinza

#### **ITEM 01. GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 400X495X578MM (240 UNIDADES)**

Corpo/tampo - Constituídos por tampo, fundo, lateral e frente das gavetas em aglomerado de 18mm, revestidos em melamínico de baixa pressão. Bordas - do tampo e da frente das gavetas recebem proteção de perfil (borda) PVC com 1,5mm de espessura e a lateral, o fundo e a base do gaveteiro perfil (Borda) de PVC de 0,5mm de espessura coladas pelo sistema Hot Melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico e espessura do aglomerado. Gavetas internas: Fabricadas em chapa de aço com 0,75mm de

espessura com corredeiras deslizantes sobre trilhos em aço de 1,5mm de espessura dotadas de roldanas em nylon. As corredeiras são fixas na lateral do gaveteiro através de parafusos auto atarrachante. Nas frentes das gavetas recebem puxadores tipo alça na cor alumínio polido. Com trava de segurança, fechadura e chaves, puxadores em alumínio maciço, pintados em epóxi-pó. Os gaveteiros volantes recebem rodízios auto lubrificantes de duplo giro Squadrone com raio de 35mm fabricado em polipropileno. copolímero na cor preta respeitando as normas da ABNT. A união dos componentes dos armários, é feita por tambores “minifix” e parafusos “rapid”. Acabamento - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem pré-tratamento que abrange: Desengraxe à quente por meio de imersão em desengraxante alcalino biodegradável, na temperatura de 90º C e pré-tratamento de fosfato de zinco (decapagem e fosfatização) a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210º C.

#### **ITEM 02. SUPORTE VOLANTE PARA CPU (600 UNIDADES )**

Suporte volante composto por base e fundo em chapa de aço dobrada de espessura, revestido em ambas a faces em laminado melamínico de 18mm de baixa pressão na cor cinza. Largura regulável de 22,5 até 26 cm, produzido em aço ABNT1010/20 de 2,0 mm de espessura. Seus componentes são unidos através de parafusos M6 e botões de poliestireno com inserto que permite montagem rápida e prática. Compõe 04 suportes para o rodízio de 30 a 35mm fixados a base por rebites pop de 4,0mm com capacidade de carga máxima 40kg cada. 4 rodízios de duplo giro produzidos em nylon fixados através de chapa de aço. Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC. Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

### **LOTE II**

#### **ITEM 01. BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO - 1800x1100x(400+400)X740)MM (30 UNIDADES)**

#### **ITEM 02. BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO 45° COM 03 MÓDULOS COMPLEMENTARES 1000X1000X(400+400) X740MM (50 UNIDADES)E**

Tampos Alto e Baixo - constituído por 2 tampos, um superior e um inferior em aglomerado de 25mm com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas - laterais dos tampos recebe fita de borda em poliestireno com espessura de 1mm e as outras recebem fita de borda batida produzida em PVC. Ou tampo em MDF de 25mm com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com borda natural boleada envernizada. Estrutura - formada por travessas horizontais em tubo de aço 40x60mm e 4 pés no formato oblongo 40x77mm. Os pés são fixados a estrutura horizontal por um dispositivo, localizado internamente nos tubos, de chapa de aço com rosca Ø 10mm e uma porca sextavada. A fixação do tampo na estrutura é feita através de buchas metálicas M6X13mm fixadas abaixo do tampo e unido a estrutura por parafusos M6X45mm. Pés

- recebem niveladores de altura M8X40mm com base em Polipropileno. Alturas - tampo inferior: do plano até o piso = 740mm tampo superior: do plano até o piso = 1100mm. Painel Frontal - em chapa de aço de no mínimo 1.25mm com perfuração formato quadrado 10x10mm, formando linhas horizontais e verticais com distancias entre si de 30mm, fixado nos pés através de cantoneiras soldadas do mesmo, por parafusos (sextavado)M6X12mm. Acessórios - opcionais de suporte para tomadas em chapa de aço dobrado em forma de “C”, fixado no tampo da mesa através de parafusos auto atarrachante. Em todas as peças metálicas são aplicadas pintura eletrostática epóxi-pó.

### **LOTE III**

#### **ITEM 01. POLTRONA PRESIDENTE (dimensão aproximada 580Lx580Px1350A mm )**

Assento com alma em madeira compensada de 12mm de espessura, estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade 60g/cm<sup>3</sup>, e revestido em couro na cor preta, medindo 500x470x55mm. Encosto com alma em madeira compensada de 12mm de espessura, estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade 60g/cm<sup>3</sup>, e revestido em couro na cor preto, medindo 500x65x580mm. Apoio da cabeça com alma em madeira compensada de 12mm de espessura, estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade 60g/cm<sup>3</sup>, e revestido em couro na cor preto, medindo 320x75x240mm. Estrutura composta por base giratória produzida em nylon, 5 rodízios duplos com suporte em polipropileno e roda em nylon e pistão a gás com capa telescópica produzida em polipropileno injetado. Apoio fixo de braços- suporte fixo produzido em ferro trefilado oblongo cromado. Apoio produzido com alma de madeira compensada de 12mm de espessura, formato em “L” e estofado com espuma de poliuretano injetado e revestido em couro, medindo 56x400x330mm. Apoio Regulável suporte fixo do apoio produzido em ferro trefilado oblongo cromado. Suporte regulável do apoio é injetado em nylon. Apoio injetado em poliuretano revestido em couro. A fixação do encosto no assento é feita através de uma mola produzida em chapa de aço fixada por parafusos 6X20mm. O assento é fixado no mecanismo por parafusos M6X20mm. Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Regulagem de altura do assento através de pistão a gás acionado por alavanca. Regulagem do encosto inclinação do encosto (relax) acionado por manípulo e intensidade (pressão) do relax por manípulo de giro. Regulagem dos braços altura dos apoios, acionado por botões no braço, com variação de 80mm.

Regulagem do apoio de cabeça inclinação (manualmente).

### **DEFINIÇÕES DE CORES**

**Estofamento cor** – couro natural na cor preto

**Estrutura** – na cor preto

**Revestimento dos aglomerados e bordas** – na cor cinza

**Painel em Tela** – na cor preto

## LOTE IV

### **ITEM 01. MESA DE REUNIÃO MODULADA (dimensão total aproximada 3600X1200X740MM)**

Tampos aglomerados de no mínimo 25mm com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Recebe fita de borda em poliestireno com espessura de no mínimo 3mm e cantos arredondados de no mínimo (raio 3mm), colada pelo processo Hot Melt. Bordas laterais dos tampos recebem proteção de perfil bordo (ABS) com espessura de no mínimo 1,5 MM, sendo as bordas frontais e posteriores, proteção de perfil bordo (PVC) com espessura mínima de 3,0MM coladas pelo processo de Hot Melt. Estrutura formada por três pés centrais em forma de "T" invertido, produzidas em tubo de aço industrial redondo diâmetro de no mínimo 4", unidas por um tubo horizontal de no mínimo 40x60mm. Seis bases inferiores (patas) e três bases superiores travejantes estampadas e soldadas nas colunas centrais. A fixação do tampo na estrutura é feita através de buchas metálicas M6X13mm fixadas abaixo do tampo e unido a estrutura pelas bases superiores por parafusos M6X45mm / M6X35mm e na calha por parafusos M6x12mm. As bases inferiores (pata) da mesa possuem uma chapa de fechamento estampada e soldada na base, que recebe niveladores de altura M8X40mm com base em Polipropileno. Módulos: com dimensão dos 02 (dois) tampos externos com extremidade em semi círculo de dimensão total de 1200mmx1200mm, cada. Módulo interno quadrado de 1200mmx1200mm. Todas as peças metálicas são aplicadas pintura eletrostática epóxi-pó. Suporte para tomada produzido em chapa de aço e fixados no tampo da mesa através de parafusos M6X35mm no topo e M6X16mm na face.

**Estrutura** – na cor preto

**Revestimento dos aglomerados e bordas:**

- **Módulos externos** – na cor freijó médio
- **Módulo interno** – na cor preto

| IT<br>EM                         | DESCRIÇÃO DO OBJETO                           | QTDE. A<br>REGISTRAR<br>(UND) | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|----------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------|
| <b>LOTE I</b>                    |                                               |                               |                   |                |
| 01                               | GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS 400X495X578MM | 240                           |                   |                |
| 02                               | SUPORTE VOLANTE PARA CPU                      | 600                           |                   |                |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> ..... |                                               |                               |                   | <b>RS</b>      |

|                                  |                                                                                          |    |  |           |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|-----------|
| <b>LOTE II</b>                   |                                                                                          |    |  |           |
| 01                               | BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO<br>1800X1100X(400+400)X740MM                                  | 30 |  |           |
| 02                               | BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO 45° C/03 MÓDULOS<br>COMPLEMENTARES 1000X1000X(400+400)X740MM | 50 |  |           |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> ..... |                                                                                          |    |  | <b>RS</b> |

|                                  |                     |    |  |           |
|----------------------------------|---------------------|----|--|-----------|
| <b>LOTE III</b>                  |                     |    |  |           |
| 01                               | POLTRONA PRESIDENTE | 05 |  |           |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> ..... |                     |    |  | <b>RS</b> |

|                                  |                                          |    |  |           |
|----------------------------------|------------------------------------------|----|--|-----------|
| <b>LOTE IV</b>                   |                                          |    |  |           |
| 01                               | MESA DE REUNIÃO MODULADA 3600X1200X740MM | 02 |  |           |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> ..... |                                          |    |  | <b>RS</b> |

**ANEXO III**

Processo nº 01472-7.2008.001

PE nº 036/2008

**PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS  
NECESSÁRIOS**

**Dados da Empresa:**

|               |  |
|---------------|--|
| Razão Social  |  |
| CNPJ          |  |
| Endereço      |  |
| CEP           |  |
| Fones:        |  |
| Fax           |  |
| E-mail        |  |
| Site internet |  |

**Dados do Representante da Empresa:**

|                     |  |
|---------------------|--|
| Nome                |  |
| Cargo               |  |
| Nacionalidade       |  |
| Estado civil        |  |
| Profissão           |  |
| Endereço            |  |
| CEP                 |  |
| Fone                |  |
| Fax                 |  |
| E-mail              |  |
| Cart. de Identidade |  |
| Órgão Expedidor     |  |
| CPF                 |  |

**Dados Bancários da Empresa**

|         |  |
|---------|--|
| Banco   |  |
| Agência |  |
| Conta   |  |

**Dados do Contato com a Empresa:**

|          |  |
|----------|--|
| Nome     |  |
| Cargo    |  |
| Endereço |  |
| CEP      |  |
| Fone     |  |
| Fax      |  |
| E-mail   |  |

**ANEXO IV**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**

Processo nº 01472-7.2008.001.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2008

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2007, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/0001-08, neste ato representado pelo Exmo. Des. Presidente JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA, são registrados os preços para eventual aquisição para uso do Poder Judiciário, conforme anexo II deste edital, celebrado entre o Tribunal e a empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2008.

1. O objeto deste certame deverá ser entregue no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no Departamento Central de Material e Patrimônio, localizado à Avenida Presidente Roosevelt, s/n, Barro Duro, Fórum da capital, Maceió/AL, ou nos endereços das instituições que aderirem ao presente SRP, a teor das disposições contidas no Instrumento Convocatório.

2. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.

3. A empresa obriga-se a fornecer na forma do Edital nº 036/2008 e Anexo II.

Maceió, de de 2008.

Representante do TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Representante da Empresa